

**EDITAL Nº 021/2019**  
**RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO – REALOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS/TROCA DE SETOR**  
**UPA SAPUCAIA**  
**FUNÇÃO: ENFERMEIRO MANHA**

Em resposta ao recurso impetrado pelo funcionário ISMAEL MIRANDA DA ROSA, com relação à avaliação dos Critérios Institucionais, a Unidade de Saúde do Trabalhador e Qualificação Profissional manifesta a seguinte decisão:

- O funcionário questiona o critério institucional “Tempo de Serviço no emprego/ função na FHGV, argumentando a não contabilização do período de 10 de julho de 2013 a 08 de outubro de 2014 e o período de 03 de fevereiro de 2016 a 16 de maio de 2016.
- **Resultado:** Após a análise do recurso a Unidade de Saúde do Trabalhador e Qualificação Profissional decide indeferir o recurso, pois o Tempo de Serviço no Emprego/função da FHGV é do período atual e o candidato ingressou 12/01/2017 .

Em resposta ao recurso impetrado pelo funcionário IVAIR CORDEIRO MENEZES, com relação à avaliação dos Critérios Institucionais, a Unidade de Saúde do Trabalhador e Qualificação Profissional manifesta a seguinte decisão

- O funcionário questiona o critério institucional “Tempo de Serviço no emprego/ função na FHGV, argumentando a não contabilização do período do contrato de trabalho de 06 de setembro de 2011.
- **Resultado:** Após a análise do recurso a Unidade de Saúde do Trabalhador e Qualificação Profissional decide indeferir o recurso, pois o Tempo de Serviço no Emprego/função da FHGV é do período atual e o candidato ingressou em 08 de maio 2018.

Sapucaia do Sul, 11 de janeiro de 2019..

UNIDADES: